



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
Vereador Alexandre Carlos Peres

Aut. Nº	142/19
P.L. Nº	179/19
Publ.:	16/10/19-P.05

Dispõe sobre a instituição do Dia do Aniversário do bairro Jardim Pau Preto e a inclusão no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Dia do Aniversário do bairro Jardim Pau Preto, a ser comemorado anualmente no dia 07 (sete) de janeiro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá planejar e divulgar a programação de eventos e atividades em comemoração ao aniversário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 14 de outubro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO